



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Termo Aditivo nº. 038/2025.

Ref.: Prorrogação de Prazo ao Contrato nº. 029/2023.

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2023
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOM JARDIM E A EMPRESA
ALCANCE HOME CARE LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **SIMONE LEAL DE ALMEIDA SALLES**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.571.082-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 046.369.117-25, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, 3º andar, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28.660-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ALCANCE HOME CARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.674.181/0001-32 situada à Rua Tenente Luiz Meirelles, nº. 2421, Bom Retiro, Teresópolis/RJ, CEP: 25.954-000, neste ato representada por Diego Ferreira de Souza, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 12.983.487-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.738.217-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao contrato nº 029/2023, referente ao Pregão Presencial nº 010/2023, oriundo do Processo Administrativo autuado sob o nº 4200/2022, com base nas razões constantes no Processo Administrativo nº 9.495/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **01/01/2026** **31/12/2026**, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 029/2023, que trata da contratação de empresa especializada em implementação e gerenciamento de Residência Terapêutica, para atender a demanda da Direção de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 38.063,99 (trinta e oito mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos)**, totalizando **R\$ 456.767,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, ao Processo Administrativo originário nº. 4.200/2022 ao Termo Aditivo de Valor nº 005/2023, ao Processo Administrativo /2025, a 9.495/2025, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.302.0124.2.195, 6.158 e N.D: 3390.39.00.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

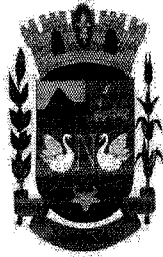
Bom Jardim, 30 de dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**ALCANCE HOME CARE LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RJ

QUARTA-FEIRA, 14-01-2026 | Praça Governador Roberto Silveira, Nº 44 – Centro – Bom Jardim – RJ | ANO IV - EDIÇÃO 495



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº.: 9.495/2025.
Ref.: Prorrogação de prazo do contrato nº. 029/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 038/2025

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº. 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: ALCANCE HOME CARE LTDA. - CNPJ/MF sob o nº 46.674.181/0001-32.

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 01/01/2026 a 31/12/2026, com base no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima terceira do contrato 029/2023, que trata da contratação de empresa especializada em implementação e gerenciamento de Residência Terapêutica, para atender a demanda da Direção de Saúde Mental, Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 38.063,99 (trinta e oito mil, sessenta e três reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 456.767,88 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 04.800.10.302.0124.2.195, e N.D: 3390.39.00.

E) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

F) DA VINCULAÇÃO: O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 029/2023, Pregão Presencial nº 010/2023, ao Processo Administrativo originário nº. 4.200/2022 ao Termo Aditivo de Valor nº 005/2023, ao Processo Administrativo 9.495/2025, a Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei 10.520/02, que nortearam a contratação.